

## PORTARIA N.º 3.003, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prof. Me. **Alberto Barella Netto**, Magnífico Reitor da **FESURV – Universidade de Rio Verde**, *ex vi* do Decreto Municipal n.º. 2.426/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 26 e seguintes dos Estatutos da Universidade, etc...

**CONSIDERANDO** a renúncia do diretor eleito da Faculdade de Ciências Contábeis Ricardo Neves Borges;

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação de servidor para exercer as atribuições de Diretor da Faculdade de Ciências Contábeis da UniRV – Universidade de Rio Verde;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Servidora Docente **Débora Ferguson** para o cargo de **Diretora da Faculdade de Ciências Contábeis** da FESURV – Universidade de Rio Verde.

**Art. 2º.** São atribuições do Diretor, além da organização administrativa, didático-científica, pedagógica e disciplinar da Faculdade de Ciências Contábeis, sem prejuízo de outras e respeitadas as normas contidas no Estatuto e no Regimento Geral, ambos da FESURV – Universidade de Rio Verde, bem como no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Verde, Estado de Goiás, e:

- I cumprir e fazer cumprir o Estatuto e este Regimento Geral;
- II orientar, supervisionar e coordenar as atividades dos Cursos de Graduação e dos Núcleos vinculados à unidade, propondo alterações curriculares ao Conselho da Faculdade;
- III encaminhar propostas e alterações em ementas e programas das disciplinas dos cursos da Faculdade;
- IV apresentar ao Conselho da Faculdade recursos e representações de alunos;
- V aplicar penalidades disciplinares aos servidores subordinados, seja docente e/ou administrativos;



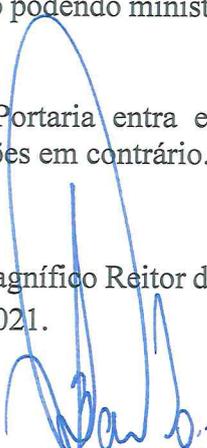


- VI supervisionar a frequência do corpo discente e docente da sua respectiva Faculdade;
- VII representar a Faculdade sempre que se fizer necessário;
- VIII convocar e presidir reuniões da sua Faculdade;
- XIX coordenar as atividades docentes no cumprimento do regime didático;
- XX presidir o Conselho da Faculdade;
- XI coordenar as atividades didático-pedagógicas do curso de sua Faculdade;
- XII propor ao Conselho da Faculdade, as normas de funcionamento dos estágios e encaminhar à Pró-Reitoria de Graduação;
- XII exercer atribuições determinadas pelo Reitor e pelos Conselhos Deliberativos Superiores.
- XIII Encaminhar projetos, propostas e programas ao Conselho da Faculdade para apreciação, deliberação e posterior envio ao CONSEPE, quando pertinente.

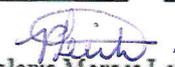
**Art. 3º.** O Diretor da Faculdade de Ciências Contábeis deverá cumprir 40 (quarenta) horas semanais, não podendo ministrar aulas em outra instituição de ensino superior.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Magnífico Reitor da UniRV – Universidade de Rio Verde,  
ao 01 dia do mês de outubro de 2021.

  
**Prof. Me. Alberto Barolla Netto**  
Reitor / Universidade de Rio Verde  
Decreto Municipal Nº 2.426/2020

Certifico que o presente ato foi publicado no Placar da UniRV – Universidade de Rio Verde, na forma da lei, na data de 01 de Outubro de 2021.

  
**Paloma Moraes Leite**  
Secretária da Reitoria  
Portaria Reitoria n. 2.642/2019